



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º : LEI Nº 745/88
Assunto : ABRE CRÉDITO ADICIONAL
Serviço :
Data : A Câmara Municipal de Indianópolis-MG,
por seus representantes APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIO'
NO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicio'
nal no valor de CZ\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos
mil cruzados) destinados a reforços da seguinte dotação do orça
mento em vigor:

240 - Serviço de Educação e Cultura

242 - Ensino de 2º Grau

3000 - Despesas correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a instituições privadas

3231 - Subvenções Sociais.....CZ\$6.400.000,00

Art. 2º - A abertura do presente Cré'
dito Adicional destina-se a manutenção da Fundação Municipal de
Ensino de Indianópolis.

Art. 3º - Para atender as despesas de
correntes com a execução da Presente Lei, será utilizado como '
recurso o SUPERAVIT de arrecadação, verificado no exercício cor
rente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições '
em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publica
ção.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-
MG, 30 de setembro de 1.988


JAIR AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

ADM. JAIR AMARO